

JUSTIFICATIVA

PACAJÁ

Trabalho e Respeito com o nosso povo.

#PacajáÉdoSenhorJesus

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição de um grupo gerador de energia devido as constantes quedas de energia elétrica na região onde se localiza o centro de distribuição de vacinas do Município de Pacajá. A necessidade da aquisição desse objeto é indiscutível, pois sua utilidade é de extrema importância para a continuidade dos serviços ofertados. Em uma eventual falta de energia ou pane elétrica por longo período, bastante comum nessa região, principalmente no período de inverno, a ausência de um grupo gerador em plenas condições pode provocar a perda de todos os imunobiológicos armazenados.

As vacinas são essenciais para proteger a saúde da população e prevenir o aparecimento de doenças. No entanto, se forem armazenadas de maneira inadequada, podem perder a sua potência ou acarretar efeitos adversos aos pacientes. Dessa forma, é fundamental a aquisição de um grupo gerador capaz de manter o constante fornecimento de energia, mesmo em caso de falta prolongada.

Sabe-se que os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância, não apenas por tratar-se do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer, sobretudo quanto a assegurar a incolumidade dos usuários do sistema bem como a plenitude dos serviços prestados ao cidadão. Nesse sentido, se faz necessário a realização de processo licitatório para aquisição de grupo gerador de energia, a fim de atender as necessidades do centro de distribuição de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá/PA

Pacajá/PA, em 14 de março de 2023.

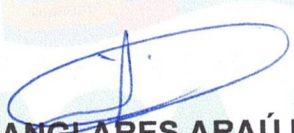


BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A quantidade estimada para aquisição de grupo gerador de energia, justificam-se, pois é suficiente para atender as necessidades do centro de distribuição de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá/PA.

Pacajá/PA, em 14 de março de 2023.



BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP

#PacajáÉdoSenhorJesus